

Resolução nº : 7187/2005
Protocolo nº : 94520/04
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO DO CEFET DE
PATO BRANCO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 9.134,00 (nove mil, cento e trinta e quatro reais), celebrado entre FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO DO CEFET DE PATO BRANCO e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente